



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3.184 DE 01 DE julho DE 2009.

“Designa Comissão para Elaboração da Planta de Valores Genéricos de Terrenos Urbanos e Rurais, e Tabela de Preços de construções.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, § 3º, da Lei Complementar nº 045 de 15 de Dezembro de 1997, modificada da Lei Complementar nº 089, de 21 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão para Elaboração da Planta de Valores Genéricos de Terrenos Urbanos e Rurais, e Tabelas de Preços de Construções, para efeito de lançamento do IPTU, ITR e cobrança do ITBI, para o exercício de 2010, os representantes da secretaria de finanças, Lucely de Souza Cruz Torres - Secretária de Finanças do Município, Keila Christina Araújo de Carvalho e Magno Macedo Gomes - Auditores Tributários; Niceas Gomes Barros e Lazaro Cipriano de Carvalho, respectivamente Delegado e Conselheiro do CRECI, em Barra do Garças; Eugenio Erico Korndorfer - Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Barra do Garças; Vereadores Antonia Jacob Barbosa, Andréia Santos de Almeida Soares e Dr. Paulo Sergio da Silva - representantes da Câmara Municipal de Barra do Garças; Jeovan Mariano da Silva - Engenheiro da Secretaria de Obras e Planejamento; Nilo Costa - Diretor da Empresa CAD-PLAN e Assessor Técnico contratado pela Prefeitura.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 2º - A Comissão terá como Presidente Lucely de Souza Cruz Torres, Secretária Municipal de Finanças, e como Vice Presidente Nilo Costa, Assessor Técnico; como Secretária Executiva/Administrativa Keila Christina Araújo de Carvalho, Auditora Tributária, a qual, sem direito a voto nas reuniões da Comissão e os representantes do Conselho do CRECI, com direito somente a um voto.

Art. 3º - A Comissão deverá concluir o seu trabalho e apresentá-lo improrrogavelmente, até o dia 20 de agosto de 2009, podendo ser adotada as medidas necessárias para o fiel desempenho de suas funções.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 01 de julho de 2009.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal